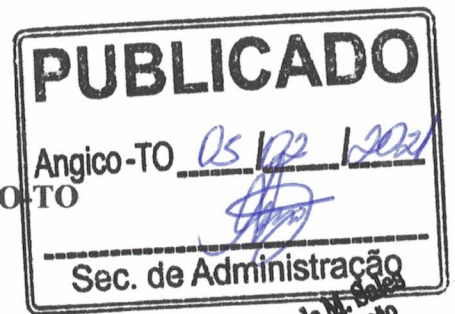




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
Um novo tempo uma nova historia



Helena Teixeira de M. Sales
Secretária de Administração
Decr. nº 01/2021

LEI Nº 284/2021

ANGICO /TO, 05 FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas atividades que especifica nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Angico - TO faço saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar durante o exercício de 2021, na forma temporária e em caráter excepcional interesse, a fim de evitar a paralisação de serviços públicos essenciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável, por igual período, servidores para preenchimento dos cargos descritos no Anexo I desta lei, até o limite dos quantitativos ali apontados.

Art. 2º - As pessoas contratadas na forma desta Lei serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angico/TO, com atribuições, requisitos do cargo, jornada de trabalho, e vencimentos definidos na forma da legislação municipal, tomando como parâmetros os salários definidos em lei.

Parágrafo único – Às pessoas contratadas sob a égide da presente lei ficam asseguradas:

- a) Remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função do quadro permanente da Administração, garantindo-se sempre, ao menos, o piso salarial mínimo nacional;
- b) Inscrição no plano geral de Previdência Social-INSS;

Art. 3º - A permanência dos contratados nos cargos relacionados no Anexo I ficará condicionada à convocação e posse dos aprovados em concurso público, o que implicará na



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

Um novo tempo uma nova historia

imediate rescisão contratual dos admitidos na forma desta lei, sem que gere direito a estes, a qualquer indenização, ressalvado o direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 4º - As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei serão processadas nos termos do Regime Jurídico Único, salvo em rescisão direta por interesse da administração;

Art. 5º - Os Contratos firmados nos termos desta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenizações:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Pela extinção ou conclusão de programa;
- IV - Pela investidura no cargo de pessoa concursada;
- V - Por conveniência e interesse da administração;

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria e vigente ao tempo das contratações formalizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


CLEOFAN BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
Um novo tempo uma nova historia

ANEXO I			
<u>FUNDEB 40 %</u>			
CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA HORARIA
Merendeira	06	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Motorista	08	R\$ 1.450,00	40 HORAS
Porteiro	02	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Vigia Noturno	02	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Auxiliar De Serviços Gerais	06	R\$ 1.100,00	40 HORAS
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA HORARIA
Motorista	01	R\$ 1.450,00	40 HORAS
<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>			
CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA HORARIA
Agente de Epidemiologia	03	R\$ 1.550,00	40 HORAS
Agente de Saúde	02	R\$ 1.550,00	40 HORAS
Auxiliar de serviços gerais	04	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Assistente Social	01	R\$ 1.800,00	20 HORAS
Atendente de Consultório	03	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Digitador	04	R\$ 1.250,00	40 HORAS
Educador Físico	01	R\$ 2.400,00	30 HORAS
Enfermeiro	03	R\$ 2.500,00	40 HORAS
Farmacêutico	02	R\$ 1.800,00	20 HORAS
Fiscal da Vigilância Sanitária	01	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Fisioterapeuta	01	R\$ 1.800,00	20 HORAS
Motorista	04	R\$ 1.450,00	40 HORAS
Nutricionista	01	R\$ 1.800,00	20 HORAS
Psicólogo	01	R\$ 1.800,00	20 HORAS
Recepcionista	03	R\$ 1.100,00	40 HORAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024

Um novo tempo uma nova historia

Tec. Enfermagem	04	R\$ 1.500,00	40 HORAS
Tec. Saúde Bucal	01	R\$ 1.500,00	40 HORAS
Técnico Protético	01	R\$ 1.700,00	40 HORAS
Vigia Noturno	04	R\$ 1.100,00	40 HORAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA HORARIA
Auxiliar de serviços gerais	06	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Auxiliar De Informática	01	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Auxiliar Administrativo	04	R\$ 1.250,00	40 HORAS
Digitador	02	R\$ 1.250,00	40 HORAS
Eletricista	02	R\$ 1.500,00	40 HORAS
Motorista	02	R\$ 1.450,00	40 HORAS
Recepcionista	03	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Vigia	04	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Técnico de Informática	02	R\$ 1.800,00	40 HORAS

ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	03	R\$ 1.250,00	40 HORAS
Auxiliar de serviços gerais	06	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Assistente Social	02	R\$ 2.100,00	30 HORAS
Entrevistador do Cadastro Único	03	R\$ 1.300,00	40 HORAS
Merendeira	03	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Orientador Programa	05	R\$ 1.300,00	40 HORAS
Psicólogo do Crás	01	R\$ 2.200,00	40 HORAS
Recepcionista	02	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Técnico da Vigilância Sócio Assistencial	01	R\$ 1.200,00	40 HORAS
Técnico De Nível Médio - Cras	02	R\$ 1.100,00	40 HORAS
Técnico de Referencia da Proteção	01	R\$ 1.800,00	30 HORAS
Vigia	03	R\$ 1.100,00	40 HORAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
Um novo tempo uma nova historia

<u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u>				
CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA HORARIA	
Tratorista	05	R\$ 1.400,00	40 HORAS	40 H
Operador de Retro Escavadeira	02	R\$ 1.700,00	40 HORAS	
Motorista	02	R\$ 1.450,00	40 HORAS	40 H
Mecânico	01	R\$ 1.800,00	40 HORAS	
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA HORARIA	
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 1.100,00	40 HORAS	
Digitador	03	R\$ 1.250,00	40 HORAS	
Monitor de Creche	08	R\$ 1.100,00	40 HORAS	
Monitor de Educação Especial	08	R\$ 1.100,00	40 HORAS	
Merendeira	05	R\$ 1.100,00	40 HORAS	
Vigia	04	R\$ 1.100,00	40 HORAS	
<u>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</u>				
CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA HORARIA	
Auxiliar De Serviços Gerais	04	R\$ 1.100,00	40 HORAS	
Fiscal De Meio Ambiente	01	R\$ 1.100,00	40 HORAS	
Gari	10	R\$ 1.100,00	40 HORAS	
<u>SECRETARIA DE TRANSPORTE</u>				
CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA HORARIA	
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 1.100,00	40 Horas	
Mecânico	01	R\$ 1.800,00	40 Horas	
Motorista	04	R\$ 1.450,00	40 Horas	
Operador da Patrol	01	R\$ 1.800,00	40 Horas	
Operador de Retro Escavadeira	01	R\$ 1.700,00	40 Horas	
Vigia	03	R\$ 1.100,00	40 Horas	
<u>SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTA</u>				



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
Um novo tempo uma nova historia

CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA HORARIA
Pedreiro	02	R\$ 2.000,00	40 Horas

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO
TOCANTINS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**


CLEOFAN BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal